



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.816

17 DE NOVEMBRO DE 1993.

= APROVA O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 018/93-PMC- DE 08 DE OUTUBRO DE 1993 =

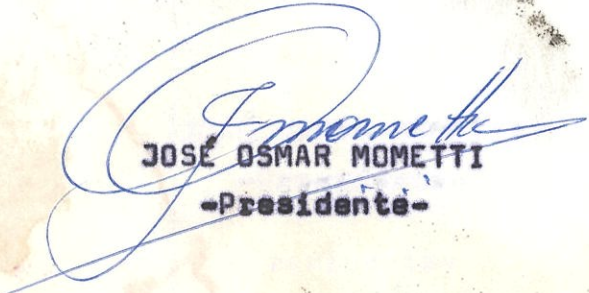
" MODIFICA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 1584, DE 18.12.1989 (QUE DISPÕE SOBRE O ISSQN); ALTERADO PELA LEI Nº 1702 DE 04.12.1991; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

Artigo 1º - O Anexo II - da lei nº 1584, de 18.12.89 (Tabela para cobrança de " IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA"); alterado pela Lei nº 1702, de 04.12.91, fica substituído pelo Anexo de igual denominação, que faz parte integrante desta Lei Complementar.

Artigo 2º - Esta Lei Complementar entre em vigor a contar de 1º de janeiro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de novembro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Em 22/11/93

ASSINATURA



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

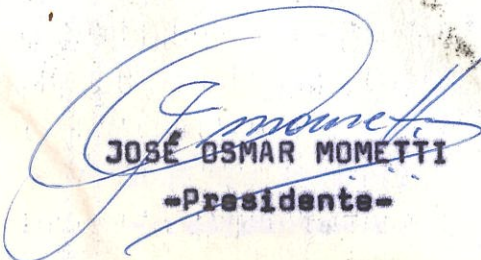
- Autógrafo nº 1.816 - 17.novembro.1993 - continuação Fls. 02 -

A N E X O II

TABELA PARA COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Atividades elencadas no Anexo I da Lei Municipal nº 1584, de 18.12.89	BASE DE CÁLCULO	ALÍQUOTA
1- Trabalho Pessoal do profissional <u>au</u> tônomo de nível universitário.....	UFMC	125%
2- Trabalho pessoal do profissional <u>au</u> tônomo de nível médio.....	UFMC	60%
3- Trabalho pessoal dos demais profissio nais autônomos.....	UFMC	30%
4- itens 32, 33 e 34	Preço do Serviço	3%
5- Diversões Públicas.....	Preço do Serviço	10%
6- Demais itens da lista.....	Preço do Serviço	3%

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 17 de novembro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-